



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Rondonópolis  
Pró-Reitoria de Ensino de Pós-graduação e Pesquisa  
Faculdade de Ciências da Saúde  
Programa de Pós-Graduação em Biociências e Saúde  
nível **Mestrado**

## **EDITAL INTERNO Nº 02/2025 - SELEÇÃO ALUNO ESPECIAL 2025/2**

(Publicado em 09 de junho de 2025)

O Programa de Pós-Graduação em Biociências e Saúde (PPGBioS), da Universidade Federal de Rondonópolis (UFR), torna público o **Edital de Seleção para Aluno Especial 2025/2**.

### **1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Este Edital se destina a **Seleção de Aluno Especial** para o semestre letivo 2025/2, considerando o disposto no Art. 49 do Regimento Interno PPGBioS “havendo vaga em disciplinas e aprovado em processo seletivo para aluno especial, será aceita a matrícula de aluno especial ao portador de diploma universitário na área da saúde, ciências biológicas ou afins, que queira se atualizar nos assuntos abordados na disciplina solicitada”.

### **2 INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições serão realizadas no período de **10/06/2025 a 01/07/2025** por meio da página do **Sistema Eletrônico de Informações (SEI)**, da UFR.

2.2 Para candidatos que estão utilizando o SEI pela primeira vez, é necessário efetuar cadastro na categoria de usuário externo pela página da UFR ([https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_avisar\\_cadastro&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0))

2.3.O sistema SEI enviará um e-mail com orientações para ativação do cadastro ao usuário externo solicitante. A liberação do cadastro é realizada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

2.4 Para maiores orientações, acessar a página do SEI (<https://ufr.edu.br/sei/>) e/ou contatar o Suporte para Usuários Externos do SEI pelo telefone e whatsapp +55 (66) 3410-4001.

2.5 Após o login no sistema SEI, usuário externo, o candidato seguirá os seguintes passos:

- (1) Peticionamento > Processo novo > o **tipo de processo** “PPGBioS: REQUERIMENTO PADRÃO STRICTO SENSU”.
- (2) Após selecionar o tipo do processo, deve-se preencher o campo “especificação” com o seguinte texto “INSCRIÇÃO – EDITAL ALUNO ESPECIAL 2025/2 PPGBioS”.
- (3) Preencher o formulário de identificação padrão;
- (4) Em seguida, **anexar toda documentação exigida no item 2.6 deste Edital**, atribuindo o “tipo de documento” e preenchendo o campo “complemento do tipo de documento”. Ao selecionar o documento para anexar ao processo, atentar-se e selecionar o formato (nato-digital/digitalizado) e clicar na opção “Adicionar” para que o arquivo seja adicionado ao processo.

2.6 Os seguintes documentos deverão ser anexados ordenadamente ao processo:

2.6.1 Cópia (frente e verso), e em PDF, do **Documento de identidade** de validade nacional com foto ou RG ou Carteira Nacional de Habilitação;

2.6.2 Cópia (frente e verso), em PDF, do **diploma de graduação** devidamente registrado e obtido em curso oficialmente reconhecido no país ou atestado de matrícula, juntamente com outra documentação que comprove estar em condições **de colação de grau** do curso de graduação **antes do período de matrícula** do curso de Pós-graduação em Biociências e Saúde;

2.6.3 Cópia (frente e verso), PDF, do **histórico escolar** do curso de graduação, oficialmente reconhecido;

2.6.4 **Memorial Descritivo Reflexivo**, em PDF, escrito em, no máximo, 03 páginas, em fonte tipo times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5 e em papel A4, margens 2 cm, enfatizando os seguintes pontos: a) identificação do candidato: nome, formação; b) resumo acadêmico-profissional; c) possíveis contribuições da disciplina em sua formação acadêmica-profissional e suas expectativas quanto ao futuro ingresso como aluno regular do Programa d) motivos de ordem profissional e intelectual que o levaram a candidatar-se como Aluno Especial; e) disponibilidade de horário para cursar a disciplina.

2.6.5 Candidatos estrangeiros ou que possuem diplomas emitidos fora do Brasil, deverão apresentar documentação em acordo ao Art. 4º da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFR Nº 38, DE 22 DE JUNHO DE 2021, disponível em <https://ufr.edu.br/propgp/wp-content/uploads/2022/01/RESOLUCAO-CONSUNI-No-38.pdf>.

2.7 Em conformidade com o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, as cópias de documentos para inscrição neste processo seletivo estão dispensadas de autenticação em cartório.

2.8 Não serão avaliados processos e/ou documentos apresentados após o encerramento do período de inscrição.

2.9 O resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas será divulgado no dia **03 de julho de 2025** na página do programa (<https://ufr.edu.br/ppgbios/>).

### 3 VAGAS

Serão ofertadas 05 (cinco) vagas para aluno especial, conforme mostra o **Quadro 1**. Das vagas ofertadas, 20% (vinte por cento), ou seja, **01 (uma) vaga**, será reservada para as **ações afirmativas**.

São elegíveis às vagas de ações afirmativas, candidatos- negros/as autodeclarados/as (pretos/as e pardos/as), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans. Caso não haja ocupação das vagas, essas serão destinadas para ampla concorrência.

Os candidatos a vagas de ações afirmativas são responsáveis pela leitura integral do Anexo I deste edital, atentando para as especificidades dos processos de heteroidentificação e/ou verificação de candidatos para o(s) grupo(s) de ações afirmativas cujas vagas pleiteiam.

**Quadro 1-** Disciplina e Vagas

<b>DISCIPLINA: TÓPICOS AVANÇADOS EM MEDICINA TROPICAL</b> (64 h – 4 créditos)			
<b>EMENTA</b>	<b>DIAS DA SEMANA/TURNO</b>	<b>DOCENTES</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
Panorama epidemiológico nacional e regional das doenças infecciosas e parasitárias. Aspectos biológicos, fisiopatológicos, diagnósticos e terapêuticos das principais endemias regionais (arboviroses, HIV/AIDS, paracoccidiodomicose, hanseníase, tuberculose, malária, leishmanioses). Atuação e enfrentamento profissional no âmbito da saúde pública. Principais avanços e limitações relacionados ao diagnóstico, tratamento e controle. Análise e interpretação de estudos de base populacional relacionado à temática.	Quarta feira/ Noturno  Sábado/ Matutino	Prof. Dr. João Gabriel Guimarães Luz  Profa. Dra. Juliana Helena Chavez Pavoni  Profa. Dra. Ludiele Souza Castro	05

## 4 PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

4.1 A disciplina será ofertada no período letivo 2025/2 conforme calendário acadêmico da Pós Graduação *Strictu Sensu* (início em 11 de agosto de 2025), podendo, eventualmente, ser concentrada em algumas semanas.

## 5 SELEÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos será realizada por Comissão Examinadora designada pelo Colegiado Ampliado do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Saúde, no período de **08 a 15 de julho de 2025**.

5.2 O processo de seleção terá como critérios:

- a) **Análise do Memorial Descritivo Reflexivo**, segundo pontuações definidas no **ANEXO II**, deste Edital.
- b) Será **eliminado** o candidato que obtiver **nota inferior a 6,0 (seis)** no Memorial Descritivo Reflexivo.

## 6 RESULTADO FINAL

6.1 A classificação final dos candidatos será realizada de acordo com a nota obtida no Memorial Descritivo Reflexivo.

6.2 Serão considerados aprovados aqueles candidatos que pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas ofertadas.

6.3 No caso de empate, os critérios a seguir serão adotados, até que ocorra o desempate:

- maior idade (Lei 10.741, de 1º/10/2003).
- o candidato com a melhor nota obtida na primeira etapa;
- o candidato com a melhor nota obtida na segunda etapa;
- o candidato com a melhor nota na avaliação do Currículo Lattes.

6.5 A lista com o resultado final preliminar do Exame de Seleção, em ordem classificatória, com suas respectivas notas, **será publicada em 16/07/2025** na página do programa.

## 7 RECURSOS

7.1 Caberá recurso em relação a todas as fases do processo de seleção no prazo **de 24 horas** a contar da data de publicação do resultado. A solicitação deverá ser dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biociências e

Saúde, por meio de processo protocolado pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI) da UFR.

7.2 O pedido deverá ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação. O recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

7.3 Os resultados das análises dos recursos, informando seu deferimento ou indeferimento, serão **publicados na página do Programa** (<https://ufr.edu.br/ppgbios/>), nas datas especificadas no item 10 **CRONOGRAMA**, deste Edital.

## 8 MATRÍCULA

8.1 O candidato aprovado deverá efetuar sua matrícula como Aluno Especial para o segundo semestre de 2025, de **01/08/2025 a 08/08/2025**, por meio de processo protocolado pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), na página oficial da UFR.

8.2 Para tanto, o candidato selecionado deverá seguir as instruções para abertura de processo de Matrícula via acesso de usuário externo do SEI (<https://ufr.edu.br/sei/>):

8.2.3 Peticionamento > Processo novo > o **tipo de processo** “PPGBioS: REQUERIMENTO PADRÃO STRICTO SENSU”;

8.2.4 Após selecionar o tipo do processo, deve-se preencher o campo “especificação” com o seguinte texto “MATRÍCULA – EDITAL ALUNO ESPECIAL para o PPG em Biociências e Saúde”; Preencher o formulário de identificação padrão;

8.2.5 Em seguida, anexar a toda documentação exigida para matrícula, individualmente e em PDF, atribuindo o “tipo de documento” e preenchendo o campo “complemento do tipo de documento”. Ao selecionar o documento para anexar ao processo, atentar-se e selecionar o formato (nato-digital/digitalizado) e clicar na opção “Adicionar” para que o arquivo seja adicionado ao processo.

8.3 Lista de documentos necessários para a efetivação da matrícula no processo SEI:

8.3.1 Requerimento de matrícula (modelo será disponibilizado posteriormente na página do Programa);

8.3.2 Diploma de graduação ou atestado de conclusão do curso de graduação, em PDF.

8.4 Os candidatos aprovados deverão apresentar-se na Secretaria do Programa de pós-graduação em Biociências e Saúde no período de **01 a 08/08/2025**, munidos dos documentos pessoais e acadêmicos originais, apresentados para inscrição e matrícula, para conferência.

8.5 O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir com as exigências de documentação especificadas pelo Programa ou não comparecer na Secretaria do Programa para apresentar os documentos para conferência, **terá seu pedido de matrícula indeferido**, tornando sem efeito o resultado obtido pelo candidato no processo de seleção.

8.6 Caso o candidato aprovado não apresente, via sistema SEI, no período determinado neste edital, solicitação de matrícula, será considerado desistente do processo seletivo, podendo o Programa de Pós-graduação em Biociências e Saúde convocar candidatos classificados, obedecendo à ordem classificatória do resultado final.

**8.7 O Programa se reserva ao direito de não preencher todas as vagas oferecidas no Processo de Seleção.**

## **9 DESCCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS**

9.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que: prestar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer etapa da seleção ou que não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

## **10 CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital	09/06/2025
Período de Inscrições	10/06 a 01/07/2025
Resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	03/07/2025
Período de Interposição de Recurso - Inscrições deferidas e indeferidas	04/07/2025
Resultado consolidado das inscrições deferidas e indeferidas	07/07/2025
Período de Análise das Inscrições	08 a 15/07/2025
Resultado Final Preliminar	16/07/2025
Período de Interposição de Recurso – Resultado Final Preliminar	17/07/2025
Resultado Final Consolidado	18/07/2025
Período de Matrícula	01/08/2025 a 08/08/2025

## 11 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital. Neste sentido, acrescenta-se as seguintes considerações referentes ao Programa de Mestrado em Biociências e Saúde:

O período letivo 2025/2 iniciará em **11/08/2025**.

Esclarecimentos e informações acerca do Processo Seletivo devem ser feitos através do e-mail [ppgbios@ufr.edu.br](mailto:ppgbios@ufr.edu.br);

**Ao Aluno Especial NÃO será garantida a matrícula como aluno regular no Programa de PósGraduação em Biociências e Saúde.** A passagem da condição de aluno especial para aluno regular dar-se-á apenas por meio de aprovação em processo de seleção específico para ingresso no curso.

**Ao Aluno Especial são aplicados os mesmos direitos e deveres aplicados aos alunos regularmente matriculados** no Programa de Pós-Graduação em Biociências e Saúde, conforme consta no Regimento do Programa aprovado pelo CONSEPE, referente à presença nas aulas, participação das avaliações e estudos.

**Caberá ao Colegiado do Programa a decisão sobre o aproveitamento ou não dos créditos obtidos como Aluno Especial** em caso de aprovação em processo seletivo futuro para o Programa de Pós-Graduação em Biociências e Saúde.

Os termos deste edital somente poderão ser impugnados mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Biociências e Saúde até dois dias úteis após a sua divulgação via acesso de usuário externo do SEI (<https://ufr.edu.br/sei/>).

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Biociências e Saúde.

Este Edital foi aprovado na 3ª reunião do Colegiado Ampliado do Programa de Pós-graduação em 02/06/2025.

Rondonópolis-MT, 09 de junho de 2025.

Profa. Dra. Adriana Santi

Coordenação do Programa de Pós-graduação em Biociências e Saúde

Universidade Federal de Rondonópolis